



PROJETO BÁSICO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. Aquisição de materiais e equipamentos de informática destinados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Capistrano.
 - 1.2. A contratação será divida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Mouse Pad Multi com Apoio Gel Grande Preto	6.0	Unidade
maior p	Pad Multi com Apoio Gel Grande Preto. Mouse Pad ergonômico com apoio em gel de alta der precisão. Base antiderrapante emborrachada – Mantém o mouse pad fixo na mesa, oferece is. Dimensões do produto23,5 x 19,5 x 0,1 cm; 225 g	nsidade, Superfície endo estabilidade	e em tecido para mesmo em uso
2	TECLADO USB PRETO E ATALHOS MULTIMIDIA	6.0	Unidade
acionan além de é feita a	OO USB PRETO E ATALHOS MULTIMIDIA - O Teclado USB é um teclado compacto que mento. Com o seu formato Slim Super Compacto, este teclado é ideal para todos os locais, in e seu belo acabamento com detalhes em xadrez, este teclado combina com qualquer ambie através da porta USB. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, Cor: Black Piano, Quantidade de teclas: 1 te: USB, Comprimento do cabo: 1,5 metros	nclusive locais coi	m pouco espaço
3	MOUSE ÓPTICO 1000DPI USB	6.0	Unidade
transpo docume	ÓPTICO 1000DPI USB - Com um design compacto, o Mouse Óptico, ideal tanto para o uso ortado juntamente com seu Notebook. Possui 2 botões e função scroll, para ajudar na na entos. Características Principais: Plug and Play; Mouse Óptico; Ideal para Notebook, Netboo a-se ao computador através do cabo USB: Possui fácil manuseio.	vegação e rolage	em de páginas
4	MICROFONE PROFISSIONAL SEM FIO – ESPECIFICAÇÃO: duplo - cor: preto; tipo: cardióide; resposta frequência: 50hz ~ 20khz; sensibilidade: 102dbm;	2.0	Unidade
MICROF	FONE PROFISSIONAL SEM FIG - ESPECIFICAÇÃO: duplo cor: proto: tipo: cardiáido: ros	nosta fraguância.	EObs 20kbs
sensibil e micro faixa de	FONE PROFISSIONAL SEM FIO – ESPECIFICAÇÃO: duplo - cor: preto; tipo: cardióide; res lidade: 102dbm; modulação: fm; relação s/n: >110db; voltagem: bivolt; acompanhar 2 (dois) sfone b: 792mhz; canal: 16x2=32; distância de operação: 60 ~ 100m; distorção harmônica e temperatura de operação: -10°c ~ +50°c (14°f ~ 122°f) - sensibilidade: 102dbm; relação i: 2x baterias alcalinas aa (para cada microfone); possuir certificação anatel. garantia: 12 me	microfones: micr : =0,5%; faixa dir sinal/ruido: =110	ofone a: 740mh
sensibil e micro faixa de	lidade: 102dbm; modulação: fm; relação s/n: >110db; voltagem: bivolt; acompanhar 2 (dois) vifone b: 792mhz; canal: 16x2=32; distância de operação: 60 ~ 100m; distorção harmônica e temperatura de operação: -10°c ~ +50°c (14°f ~ 122°f) - sensibilidade: 102dbm; relação	microfones: micr : =0,5%; faixa dir sinal/ruido: =110	ofone a: 740mh
sensibil e micro faixa de energia 5 MONITO Contras Entrada	lidade: 102dbm; modulação: fm; relação s/n: >110db; voltagem: bivolt; acompanhar 2 (dois) ifone b: 792mhz; canal: 16x2=32; distância de operação: 60 ~ 100m; distorção harmônica et emperatura de operação: -10°c ~ +50°c (14°f ~ 122°f) - sensibilidade: 102dbm; relação iz 2x baterias alcalinas aa (para cada microfone); possuir certificação anatel. garantia: 12 me	microfones: micr =0.5%; faixa dir sinal/ruido: =110 sees. 5.0 768px @ 60hz, f , Suporte de core	ofone a: 740mh namica: =110db 0db; requisito do Unidade Brilho 250cd/m2 es 16.7 milhões
sensibil e micro faixa de energia 5 MONITO Contras Entrada	lidade: 102dbm; modulação: fm; relação s/n: >110db; voltagem: bivolt; acompanhar 2 (dois) ofone b: 792mhz; canal: 16x2=32; distância de operação: 60 ~ 100m; distorção harmônica e temperatura de operação: -10°c ~ +50°c (14°f ~ 122°f) - sensibilidade: 102dbm; relação e: 2x baterias alcalinas aa (para cada microfone); possuir certificação anatel. garantia: 12 me MONITOR LED 19": Especificações Cor Preto, Tamanho da Tela 19 DR LED 19": Especificações Cor Preto, Tamanho da Tela 19" Widescreen, Resolução 1366 x ste Ratio,41000:1, Tempo de resposta 5ms, Luz de fundo LED, Taxa de atualização 60Hz de video HDMI, VGA, EnergiaBivolt (AC 100-240V), Montagem da Parede VESA Sim, Dimen:	microfones: micr =0.5%; faixa dir sinal/ruido: =110 sees. 5.0 768px @ 60hz, f , Suporte de core	ofone a: 740mh namica: =110db 0db; requisito do Unidade Brilho 250cd/m2 es 16.7 milhões
sensibil e micro faixa de energia 5 MONITC Contras Entrada a base: 6 Dimens incluído Capacid em core (214,9) Envelop	lidade: 102dbm; modulação: fm; relação s/n: >110db; voltagem: bivolt; acompanhar 2 (dois) fóne b: 792mhz; canal: 16x2=32; distância de operação: 60 − 100m; distorção harmônica e temperatura de operação: -10°c − +50°c (14°f − 122°f) - sensibilidade: 102dbm; relação: 2x baterias alcalinas aa (para cada microfone); possuir certificação anatel. garantia: 12 me MONITOR LED 19": Especificações Cor Preto, Tamanho da Tela 19 DR LED 19": Especificações Cor Preto, Tamanho da Tela 19" Widescreen, Resolução 1366 x ste Ratio,41000:1, Tempo de resposta 5ms, Luz de fundo LED, Taxa de atualização 60Hz a de vídeo HDMI, VGA, EnergiaBivolt (AC 100-240V), Montagem da Parede VESA Sim, Dimen: 34 x 42 cm	microfones: micr :=0,5%; faixa dir :=0,5%; faixa dir :=110 :=ses. 5.0 : 768px @ 60hz, f. ; Suporte de core :5es (A x L) Tela: 2.0 :essora8.5 x 11 po vares e Guia de ir Resolução máxin ficio (215,9 x 340 8 cm (5x7 in), 20.	rofone a: 740mh namica: =110db Odb; requisito de Unidade Brilho 250cd/m2 es 16,7 milhões 26 x 42 cm Con Unidade oli. Componente: instalação rápida na de impressa 0,2,4mm), Oficio 9 x25 cm (8x10 in
sensibile e micro faixa de fai	lidade: 102dbm; modulação: fm; relação s/n: >110db; voltagem: bivolt; acompanhar 2 (dois) afone b: 792mhz; canal: 16x2=32; distância de operação: 60 ~ 100m; distorção harmônica e temperatura de operação: -10°c ~ +50°c (14°f ~ 122°f) - sensibilidade: 102dbm; relação: 2x baterias alcalinas aa (para cada microfone); possuir certificação anatel. garantia: 12 me MONITOR LED 19": Especificações Cor Preto, Tamanho da Tela 19 DR LED 19": Especificações Cor Preto, Tamanho da Tela 19" Widescreen, Resolução 1366 x ste Ratio,41000:1, Tempo de resposta 5ms, Luz de fundo LED, Taxa de atualização 60Hz a de video HDMI, VGA, EnergiaBivolt (AC 100-240V), Montagem da Parede VESA Sim, Dimen: 34 x 42 cm IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct Lões do produto: 34,7P x 37,5L x 23,7A centímetros Tamanho máximo da midia da impresos do produto: 34,7P x 37,5L x 23,7A centímetros Tamanho máximo de midia de impresos do produto: 34,000 de alimentação, Cabo USB, Cabo para Fax, CD de instalação e Softw dade máxima de entrada de folhas100. Tipo de visorLCD. Dispositivos compativeisPrinters. es5760 x 1440 dpi. Tam. da folhaPadrão: A4, Carta, Oficio (215,9 x 355,6mm), Mexico-01 x 315mm), Folio (215,9x330,2mm), Executivo, Meia Carta, A6 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 13x1 pes: #10 Definido pelo Usuário: 54 x 86 mm até 215,9 x 1200 mm FormatoTudo em um, Tigo.	microfones: micr :=0,5%; faixa dir :=0,5%; faixa dir :=110 :=ses. 5.0 : 768px @ 60hz, f. ; Suporte de core :5es (A x L) Tela: 2.0 :essora8.5 x 11 po vares e Guia de ir Resolução máxin ficio (215,9 x 340 8 cm (5x7 in), 20.	rofone a: 740mh namica: =110db Odb; requisito di Unidade Brilho 250cd/m2 es 16,7 milhões 26 x 42 cm Con Unidade oli. Componente nstalação rápida na de impressa na de impressa x25 cm (8x10 in
sensibile e micro de	ilidade: 102dbm; modulação: fm; relação s/n:> >110db; voltagem: bivolt; acompanhar 2 (dois) ofone b: 792mhz; canal: 16x2=32; distância de operação: 60 ~ 100m; distorção harmônica de temperatura de operação: -10°c ~ +50°c (14°f ~ 122°f) - sensibilidade: 102dbm; relação: 2x baterias alcalinas aa (para cada microfone); possuir certificação anatel. garantia: 12 me MONITOR LED 19": Especificações Cor Preto, Tamanho da Tela 19 DR LED 19": Especificações Cor Preto, Tamanho da Tela 19" Widescreen, Resolução 1366 x ste Ratio,41000:1, Tempo de resposta 5ms, Luz de fundo LED, Taxa de atualização 60Hz de vídeo HDMI, VGA, EnergiaBivolt (AC 100-240V), Montagem da Parede VESA Sim, Dimen: 34 x 42 cm IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct Josés do produto: 34,7P x 37,5L x 23,7A centímetros Tamanho máximo da mídia da impre osmultifuncional, Cabo de alimentação, Cabo USB, Cabo para Fax, CD de instalação e Softw dade rnáxima de entrada de folhas 100. Tipo de visor LCD. Dispositivos compativeis Printers, es5760 x 1440 dpi. Tam. da folha Padrão: A4, Carta, Oficio (215,9 x 355,6mm), Mexico-Oi x 315mm), Folio (215,9 x 330,2mm), Executivo, Meia Carta, A6 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 13x1 des: #10 Definido pelo Usuário: 54 x 86 mm até 215,9 x 1200 mm Formato Tudo em um, Tipet, Fonte de alimentação Elétrico com fio	microfones: micr :=0.5%; faixa dir o sinal/ruido: =110 eses. 5.0 1768px @ 60hz, f. Suporte de coresões (A x L) Tela: 2.0 essora8.5 x 11 povares e Guia de ir Resolução máxin ficio (215.9 x 344 8 cm (5x7 in), 20 do de conexãoWillondo de 80 figitalize diretamen art Scan, Sensor i	rofone a: 740mh namica: =110db Odb; requisito d Unidade Brilho 250cd/m2 es 16,7 milhões 26 x 42 cm Con Unidade ol. Componente nstalação rápida na de impressa 0.4mm), Oficio s x25 cm (8x10 in Fi / Wi-Fi Direct Unidade uto-Digitalização olhas (ADF)-Tel tte para pendriv Ultrassom, Botă

(85) 3326-1393 CNP102.313.830/(601.02 GGF 06920429-2 CGF 06920429-2

Travessa Miguel Ferreira Lime, S/N CEP 62.748-600 - Capistrano - Ceará









PEN DRIVE Capacidade: 64 GB - Geração: USB 2.0 - Dimensões: 7,4 mm x 17,6 mm x 41,5 mm (0.29" x 0,69" x 1,63") - Temperatura de operação: 0 °C a 45 °C - Temperatura de armazenamento: -10 °C a 70 °C - Compatibilidade: USB 2.0

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 14.556,90 (catorze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

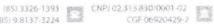
3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente aquisição de materiais e equipamentos de informática tem por finalidade atender às demandas operacionais da Câmara Municipal de Capistrano, visando assegurar o pleno funcionamento dos setores administrativos, legislativos e técnicos, além de proporcionar maior eficiência na prestação dos serviços públicos. A modernização dos equipamentos de informática se faz necessária em razão do desgaste natural dos itens atualmente em uso, bem como das constantes atualizações tecnológicas, que demandam equipamentos com maior capacidade de processamento, armazenamento e segurança da informação. A utilização de equipamentos defasados compromete diretamente a qualidade e a agilidade dos trabalhos desenvolvidos pela Casa Legislativa. Dentre os benefícios esperados estão:O aumento da produtividade dos servidores, com ferramentas adequadas e atualizadas para o desempenho de suas funções; A melhoria da gestão documental e dos processos administrativos e legislativos, contribuindo para uma tramitação mais eficiente e transparente; Maior segurança na guarda e tratamento das informações, garantindo integridade e disponibilidade dos institucionais; Atendimento às exigências legais e tecnológicas, especialmente no que se refere ao cumprimento das obrigações digitais, prestação de contas, publicidade dos atos e transparência pública. Portanto, a aquisição dos materiais e equipamentos de informática se justifica como medida essencial para a continuidade e aprimoramento dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Capistrano, garantindo melhor suporte às atividades internas e ao atendimento à população, em consonância com os princípios da eficiência, legalidade, publicidade e economicidade.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº.





















14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)., que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

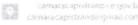
Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para

















outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias. dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
 - 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço --
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade éticoprofissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
- 6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;
- 6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;





CNPJ 02.313.830/0001-02 CGF 06920429-2



canacacapistrano.ce.gov.br







- 6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;
- 6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;
- 6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;
- 6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;
- 6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;
- 6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Proejto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;
- 7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

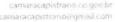


















- 7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- 7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;
- 7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;
- 7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;
- 7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;
- 7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;
- 7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;
- 7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
- 7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- 7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;
- 7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;
- 7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;
- 7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos 7.1.20. previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução





(85) 3326-1393 CNPJ 02.313.835/0001-07 PSSS 9.8137-3224 CGF 06920429-2



Travessa Miguel Ferreira Lima, S/N CEP 62 748-000 - Capistrano - Caara











do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

- 7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;
- 7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;
- 7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;
- 7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) servico(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133,
- 10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da





(85) 3326-1393 CNPJ 02.313.830/3001-02 (85) 9.8137-3224 CGF 06920429-2 CGF 96920429-2



Travessa Miguel Ferreira Lima, S/N CEP 62 748-000 - Capistrano - Ceará



camaracapistrano.ce.gov.br







CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

- 11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.
- 11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.
- 11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;





















N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) (6/100) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
 - 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:
 - 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso,





CGF 06920429-2 (85) 3326-1393 group CNPJ 02.313.830/0001-02



Travessa Miguel Ferreira Lima, S/N CEP 62.748-000 - Capistrano - Ceara









sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

- 12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;
- 12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- 12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.
- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:
- 12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação:
- 12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.
- 13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.
- 13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.
- 13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de

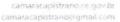




CNPJ 02.313.836/0001-02 CGF 06920429-2













recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Capistrano, na classificação econômica 0101.01.031.0001.2.001 - Manutencao e Funcionamento das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo. R\$ 804,20 (oitocentos e quatro reais e vinte centavos)44905200 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 8.343,14 (oito mil, trezentos e quarenta e três reais e catorze centavos)44905200 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 5.409,56 (cinco mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos); .

Capistrano/CE, 21 de agosto de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA







APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

Manoel De Freitas Viána
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

